

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA  
Extratos de contratos

Contrato nº 163/07/2020. INEXIGIBILIDADE nº 013/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção e recuperação da motoniveladora, pertencente a esta municipalidade. Valor: R\$ 53.116,59 (cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1868/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato está sendo lavrado com base no artigo 25, I, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade) e será regido pelo mesmo diploma legal e demais princípios estabelecidos no Direito Administrativo.. ASSINATURA: 16/07/2020. PARTES: MUNICÍPIO e SOTREQ S/A.

Carlos Alberto de Matos Botelho  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/20

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de MARDISA VEÍCULOS S/A (CNPJ 63.411.623/0025-44), no valor total de R\$ 5.017,38 (cinco mil e dezessete reais e trinta e oito centavos), referente à contratação de empresa para prestação de serviços de revisões de garantia de 20.000 km, 40.000 km e 60.000 km do veículo modelo Van Sprinter 515 – Mercedes Benz, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1485/20.  
Publique-se.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Termo de Ajuste de Contas - Contrato nº 169/07/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o pagamento dos serviços de aluguel de motoniveladora com operador, a fim de atender a manutenção e recuperação das principais estradas vicinais em diversas localidades do Município de Santa Madalena/RJ, conforme consta nos autos do processo nº 1466/20. Valor: R\$ 63.786,66 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Dias Trabalhados: 36 dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1466/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59, § único, da Lei 8.666/93 c/c artigo 63, § 2º da Lei 4.320/64. ASSINATURA: 31/07/2020. PARTES: MUNICÍPIO e CONSTRUTORA JVS LTDA.

Carlos Alberto de Matos Botelho  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/20

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa TELEMAR NORTE & LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0001-79), no valor de R\$ 1.758,85 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais), referente à prestação de serviços de instalação de telefonia fixa no Posto de Destacamento de Defesa Civil, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1853/20.  
Publique-se.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO  
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912447960 – OBJETO: Prorrogação de prazo para continuação da prestação de serviços. Prazo: 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias a contar a partir de 15/09/2020 até 31/12/2020. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0831/17 – Processo nº: 53117.043211/2018-23, apenso Processo nº 1720/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 30/07/2020. PARTES: MUNICÍPIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Carlos Alberto de Matos Botelho  
Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº 155/06/2020  
(REF. CONTRATO Nº 074/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.  
Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.  
Nome e CPF do CONTRATADO: ROBSON BERSOT DAUMAS JÚNIOR, CPF nº 130.291.317-29.  
Valor do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).  
Valor Rescindido: R\$ 3.707,40 (três mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).  
Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.  
Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.  
Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.  
Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.  
Da Quitação: O CONTRATADO dá plena, rasa e geral quitação em relação as verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.  
Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 17 de junho de 2020.  
LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
ROBSON BERSOT DAUMAS JÚNIOR  
CONTRATADO

TERMO DE DISTRATO Nº 156/06/2020  
(REF. CONTRATO Nº 101/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.  
Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.  
Nome e CPF do CONTRATADO: CÍRIO HELENO DOS SANTOS, CPF nº 144.831.537-90.  
Valor Inicial do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).  
Valor Rescindido: R\$ 4.288,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)  
Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.  
Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.  
Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.  
Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.  
Da Quitação: O CONTRATADO dá plena, rasa e geral quitação em relação as verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.  
Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 17 de junho de 2020.  
LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
CÍRIO HELENO DOS SANTOS

CONTRATADO

Contrato nº 157/06/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 3.707,40 (três mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 17/06/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SAMARA DOS SANTOS MAROTTI.

Luis Gustavo Manhães Silva  
GESTOR DO FMS

Contrato nº 158/06/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 4.288,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 17/06/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CARLOS AUGUSTO SOARES DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva  
GESTOR DO FMS

TERMO DE DISTRATO Nº 159/06/2020  
(REF. CONTRATO Nº 106/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.

Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.

Nome e CPF do CONTRATADO: LUCAS MACEDO DA SILVA, CPF nº 187.088.267-90.

Valor do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

Valor Rescindido: R\$ 3.607,20 (três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.

Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.

Da Quitação: O CONTRATADO dá plena, rasa e geral quitação em relação as verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.

Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 26 de junho de 2020.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
LUCAS MACEDO DA SILVA  
CONTRATADO

TERMO DE DISTRATO Nº 160/06/2020  
(REF. CONTRATO Nº 102/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.

Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.

Nome e CPF da CONTRATADA: SUSANE ROSAS THULER, CPF nº 191.984.837-14.

Valor do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

Valor Rescindido: R\$ 3.206,40 (três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)

Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.

Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.

Da Quitação: A CONTRATADA dá plena, rasa e geral quitação em relação as verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.

Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 26 de junho de 2020.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
SUSANE ROSAS THULER  
CONTRATADO

Contrato nº 161/06/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 3.607,20 (três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 26/06/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CARLOS MANOEL DE SOUZA MORENO.

Luis Gustavo Manhães Silva  
GESTOR DO FMS

Contrato nº 162/06/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 3.206,40 (três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado

nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

ASSINATURA: 26/06/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DAVID CARDOSO SOARES DA SILVA.

Luis Gustavo Manhães Silva  
GESTOR DO FMS

TERMO DE DISTRATO Nº 165/07/2020  
(REF. CONTRATO Nº 114/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.

Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.

Nome e CPF do CONTRATADO: PAULO FERNANDES MACHADO JÚNIOR, CPF nº 141.876.487-63.

Valor do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

Valor Rescindido: R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais).

Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.

Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.

Da Quitação: O CONTRATADO dá plena, rasa e geral quitação em relação as verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.

Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2020.  
LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
PAULO FERNANDES MACHADO JÚNIOR  
CONTRATADO

Contrato nº 166/07/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 15/07/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RODRIGO BOTELHO CYPRIANO.

Luis Gustavo Manhães Silva  
GESTOR DO FMS

TERMO DE DISTRATO Nº 169/07/2020  
(REF. CONTRATO Nº 068/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.

Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.

Nome e CPF do CONTRATADO: LEANDRO DE SOUZA CHAGAS, CPF nº 162.730.477-07.

Valor do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

Valor Rescindido: R\$ 2.104,20 (dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos).

Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.

Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.

Da Quitação: O CONTRATADO dá plena, rasa e geral quitação em relação as verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.

Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2020.  
LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
LEANDRO DE SOUZA CHAGAS  
CONTRATADO

Contrato nº 170/07/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 2.104,20 (dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 21/07/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MAURO SÉRGIO OTEIRO PINTO.

Luis Gustavo Manhães Silva  
GESTOR DO FMS

TERMO DE DISTRATO Nº 171/08/2020  
(REF. CONTRATO Nº 075/06/2020)

Data da Assinatura do Contrato Original: 02 de junho de 2020.

Vigência Inicial pactuada: 90 (noventa) dias.

Nome e CPF do CONTRATADO: RAUL BRAGA AZEVEDO, CPF nº 180.232.167-59.

Valor do Contrato: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

Valor Rescindido: R\$ 1.503,00 (mil, quinhentos e três reais).

Nome e Número no CNPJ da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, representado pelo Gestor LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.591.097-78, residente e domiciliado neste Município.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Número do Processo relativo ao Distrato: Processo nº 1183/20.

Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de Controlador de Acesso para atuação em barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), entre Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena e a Contratada.

Da Quitação: O CONTRATADO dá plena, rasa e geral quitação em relação as verbas mencionadas no contrato, não tendo nada a reclamar, seja administrativa ou judicialmente.

Da Publicação: A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal oficial local, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer 20 (vinte) dias daquela data.

Santa Maria Madalena, 03 de agosto de 2020.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
RAUL BRAGA AZEVEDO  
CONTRATADO

Contrato nº 172/08/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de terceiros, para prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação nas barreiras sanitárias instituídas em razão da pandemia do coronavírus (COVI-19). Valor: R\$ 1.503,00 (um mil, quinhentos e três reais). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1183/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, B da Lei 13.979/2020, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 03/08/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ALEXANDRA MADUREIRA PAULO PEREIRA.

Luis Gustavo Manhães Silva  
GESTOR DO FMS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2020.

Ref: "Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a frota de veículos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses", conforme solicitado no processo administrativo nº 0669/09, através do Ofício nº 020/2020 da Divisão de Transportes, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A. (CNPJ: 02.913.444/0001-43), o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/20

Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (CNPJ: 33.050.071/0001-58), referente à prestação de serviços e energia elétrica ao sistema de iluminação pública municipal, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1532/20.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO  
Prefeito Municipal